



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG

CNPJ: 18.338.855/0001-92

LEI Nº 726/2023

Certifico que este documento
foi publicado no portal da
transparência em: 16/02/23

Edaine Crdin
Assinatura do Responsável

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA
AO SERVIDOR PÚBLICO QUE PRESTA
SERVIÇO AO TRIBUNAL DE JÚRI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público que prestar serviço no Tribunal de Júri fica concedido afastamento por dois dias e é considerado como efetivo serviço.

Art. 2º O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 16 de fevereiro de 2023.

Marcilio de Paula Bomfim
MARCILIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Marcilio de Paula Bomfim
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

31-01 TARUMIRIM 19-38